



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 9.545-B, DE 2018

(Da Sra. Mariana Carvalho)

Denomina ""Curva dos Fazendeiros"" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO PAULO PAPA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. AIRTON FALEIRO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Curva dos Fazendeiros" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta lei tem objetivo homenagear dois expoentes da pecuária do Município de Guajará-Mirim, "João Nicolau Neto" e "Edson Barbudo", que perderam suas vidas em um trágico acidente de carro, respectivamente, nos anos de 2004 e 2006, na curva prolongada do Km 120 da BR-425.

Art. 3º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes deverá afixar placa no local, contendo a denominação, o nome dos homenageados e o número desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria deste projeto não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer parlamentar.

Trata-se de proposição visando atribuir denominação à curva da BR-425 (Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby), que fica no município de Guajará-Mirim/RO, denominando "Curva dos Fazendeiros".

Cabe frisar, que própria população, já batizou a referida em homenagem aos expoentes da pecuária no município, que dedicaram suas vidas em prol da economia local, e que tiveram suas vidas ceifadas pelo mesmo motivo, capotamento de carro na curva da referida BR-425, no ano de 2004 e 2006. Os homenageados, portanto, são: "João Nicolau Neto" e "Edson Barbudo".

Portanto, trata-se de homenagem justa e merecida, há dois grandes produtores rurais, que foram expoentes na agricultura e pecuária do município de Guajará-Mirim/RO e região.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2018.

Deputada **MARIANA CARVALHO**
PSDB/RO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei (PL), a Deputada Mariana Carvalho, autora da proposição, pretende dar denominação a trecho de rodovia federal (BR-425) no Estado de Rondônia.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 9545/2018, de autoria da ilustre Deputada Federal Mariana Carvalho, visa dar a denominação de "Curva dos Fazendeiros" ao km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Bennesby (BR-425), no Estado de Rondônia.

Conforme consta na justificativa da proposta, trata-se de merecida e justa homenagem a dois produtores rurais do Vale do Mamoré que perderam a vida em acidentes de carro no local: João Nicolau Neto, morto em 2004, e Edson Barbudo, que perdeu sua vida em 2006.

João Nicolau e Edson foram pioneiros da produção leiteira, de gado de corte e da agricultura na região. Com residência no município de Guajará-Mirim, dedicaram suas vidas ao agronegócio e ao desenvolvimento da economia local.

O reconhecimento proposto simplesmente ecoa o sentimento da população da localidade em relação aos seus pioneiros, visto que o trecho já é conhecido e referenciado na vida local como "Curva dos Fazendeiros".

Ademais, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

O projeto de lei atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 9.545, de 2018.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2018.

Deputado JOÃO PAULO PAPA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.545/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Paulo Papa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Capitão Fábio Abreu, Carlos Gomes, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Laudívio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Afonso Hamm, Aiel Machado, Arolde de Oliveira, Deley, João Paulo Papa, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Marcelo Delaroli, Marinha Raupp, Miguel Lombardi, Raquel Muniz, Ricardo Barros, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 9.545, DE 2018

Apresentação: 10/05/2023 17:49:33.160 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3

Denomina ""Curva dos Fazendeiros"" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Autora: Deputada MARIANA CARVALHO

Relator: Deputado AIRTON FALEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 9.545, de 2018, denomina "Curva dos Fazendeiros" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizado no Estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Viação e Transportes, em 15/10/2018, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. João Paulo Papa (PSDB-SP), pela aprovação e, em 07/11/2018, aprovado por unanimidade o parecer.

Na Comissão de Cultura, em 27/11/2019, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. José Medeiros (PODE-MT), pela aprovação, porém não apreciado.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230587134000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 9.545, de 2018, de autoria da Sra. Mariana Carvalho, tem por objetivo denominar "Curva dos Fazendeiros" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizado no Estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

A Proposição encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles projetos de lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Tal comprovação está dada pela manifestação de apoio da Câmara de Vereadores à homenagem em exame, anexada à tramitação eletrônica do Projeto de Lei por meio do Ofício nº 70/2019, do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim – Rondônia.

Conforme esclarece a autora, a denominação visa homenagear dois produtores rurais do Vale do Mamoré que perderam a vida em acidentes de carro no local: João Nicolau Neto, em 2004, e Edson Barbudo, em 2006. Nos termos da Justificação do projeto, ambos foram pioneiros na produção leiteira, de gado de corte e da agricultura na região. Dedicaram suas vidas ao agronegócio e ao desenvolvimento da economia local.

A nova denominação é, portanto, meritória ao homenagear dois cidadãos que trabalharam ativamente pelo desenvolvimento da economia da região.

Apresentação: 10/05/2023 17:49:33.160 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 9.545, de 2018.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado AIRTON FALEIRO
Relator

Apresentação: 10/05/2023 17:49:33.160 - CCULT
PRL3/0

PRL n.3



* C D 2 3 0 5 8 7 1 3 4 0 0 0 *

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230587134000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 9.545, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 9.545/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Airton Faleiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Lídice da Mata - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessoa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Marcelo Crivella, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Mersinho Lucena, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 18/05/2023 14:56:23.490 - CCULT
PAR 1/0

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD234565972300>